



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Primeiro Secretário Deputado Luiz Claudio Romanelli, inscrito no CPF sob nº. 277.925.289-87, e seu Diretor Geral, Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº.654.511.719-04, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **K20 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, situada na Rua Santo Alberto, 135 – Vila São Pedro, CEP: 04676-041, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.579.014/0001-72, neste ato representada pelo Senhor Christopher Fulton Koo, inscrito no CPF sob o nº 274.769.718-50, a seguir denominada CONTRATADA, em face do contido no Contrato nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº 008/2022, Protocolo nº 04973-23.2022, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a permanência da necessidade de locação emergencial de equipamento de armazenamento de dados em rede, em virtude da tutela de urgência deferida nos autos nº0007927-52.2021.8.16.0004, em trâmite junto à 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba – PR; CONSIDERANDO que há processo licitatório em trâmite (Pregão Eletrônico nº 005/2022), para compra do equipamento de armazenamento de dados; RESOLVEM aditar o presente contrato, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O referido contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela ALEP, mediante comunicação prévia de 05 (cinco) dias da contratante à contratada, em razão da execução do objeto contratado no Pregão Eletrônico nº 005/2022, hipótese em que se quitarão os fornecimentos/serviços efetivamente realizados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado total do contrato permanece inalterado, nomeadamente em R\$ 16.201,00 (dezesesseis mil duzentos e um reais) mensais, totalizando R\$ 97.206,00 (noventa e sete mil duzentos e seis reais) por seis meses.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

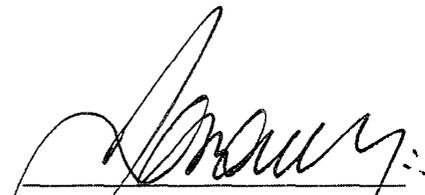
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

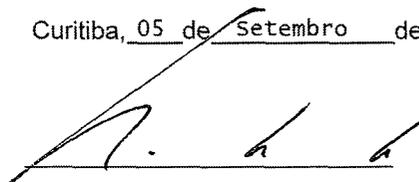
CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do contrato original, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 05 de Setembro de 2022.

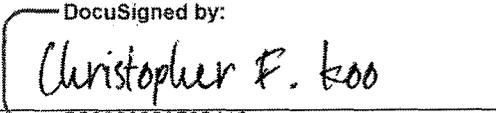

Deputado Luiz Claudio Romanelli
1º Secretário


Roberto Costa Curta
Diretor Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE

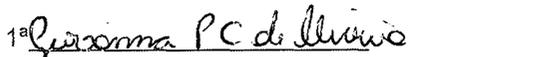
DocuSigned by:

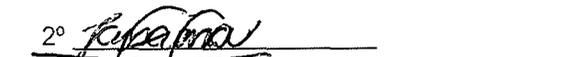


Christopher F. Koo

K20 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Assinatura
Nome: Geizmaria Paula Cruz de Oliveira
RG: 6.378.083-9
CPF: 032.311.36997

2ª 
Assinatura
Nome: Juciana Fernando Correio
RG: 18.046.802-9
CPF: 050.613.709-02